



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.957, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Altera a redação do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 128, I, da Lei Orgânica Municipal, e considerando decisão do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, em reunião de 31 de março de 2017, consoante ata publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de 03 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), de que trata o Decreto Municipal nº 4.197, de 02 de julho de 2003, dando-se a seguinte redação ao inciso I, do art. 9º, do referido regimento:

Art. 9º (...)

“I– Ordinárias, mensalmente, na última sexta-feira útil do mês, às 13h (treze horas), na sede do Ubaprev”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 03 de abril de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/04/2017